

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO APRESENTADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, DESTINADA AO ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO E NA OPERAÇÃO DE PLATAFORMAS DE ACESSO A MERCADO, NOS TERMOS DO RESPECTIVO EDITAL - PROCESSO Nº 0343/2020.**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Rua Vergueiro, número mil, cento e dezessete, no décimo sétimo andar, bairro da Liberdade, São Paulo/SP, reuniu-se a equipe de Gestão do Relacionamento com Fornecedores, todos subscritores desta, para julgamento dos documentos de habilitação referentes ao certame em epígrafe.

Nos termos do subitem 1.2 do edital, os documentos de inscrição, habilitação jurídica e qualificação técnica foram encaminhados pela seguinte licitante, em 1º/09/2022, em consonância ao subitem 6.1 do edital:

- **INSTITUTO ASTA**, CNPJ/MF nº 05.754.869/0001-45.

Os documentos de inscrição e habilitação jurídica foram analisados, e suas autenticidades foram confirmadas nos sítios eletrônicos oficiais, tendo a empresa sido declarada **HABILITADA**, sem ressalvas, em razão do integral cumprimento às exigências editalícias.

Em continuidade aos trabalhos, e em atenção ao subitem 7.4.1.2 do edital, a GRF encaminhou para análise do comitê multidisciplinar constituído pelo SEBRAE/SP com esse propósito específico, a proposta técnica ofertada pela empresa.

Na sequência, para análise da solução inscrita, em 28/02/2023 foram realizados os testes de conformidade para complementar as evidências inicialmente não identificadas pelo comitê, quando da análise da solução.

O resultado da análise da empresa foi inserido na ficha de avaliação, com todos os critérios previstos no edital, e assinado pelo comitê, conforme segue carreado aos autos do processo.

Após a realização do teste de conformidade da solução ofertada pelo INSTITUTO ASTA, a licitante foi **DESCLASSIFICADA** por não atender o critério exigido pelos requisitos 3 e 4, do quadro previsto no subitem 7.4.2.1, tratando-se de critério de avaliação eliminatório, segundo os quais: *“A plataforma conta com a captura de pagamentos (não se aplica para a plataforma de PERMUTA e INTERNACIONALIZAÇÃO).”* e *“A plataforma permite pagamentos através de cartões de crédito e/ou boletos bancários (não se aplica para a plataforma de PERMUTA e INTERNACIONALIZAÇÃO).”*

Feitas as considerações acima, a GRF decidiu por **HABILITAR e DESCLASSIFICAR** o INSTITUTO ASTA, por desatender o critério exigido pelos requisitos 3 e 4, do quadro previsto no subitem 7.4.2.1.



## CRENCIAMENTO

As decisões alcançadas na presente sessão serão devidamente publicadas no site [http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD](http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD), pelo acesso ao Edital Nº 002/2020, a partir de quando fluirá o regular prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar.

### GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Gustavo Malaquias de Jesus Souza – GRF/SEBRAE-SP

---

Heloísa Perrud Grothe – GRF/SEBRAE-SP

---

Manoelli Purcino Rupolo – GRF/SEBRAE-SP

---

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## 010 - Ata de Julgamento - Proc 343-20 - Marketplace

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=0E-50-CC-4A-2F-07-3C-79-94-18-55-C1-0B-CE-01-6C-15-67-D2-E6> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 0E-50-CC-4A-2F-07-3C-79-94-18-55-C1-0B-CE-01-6C-15-67-D2-E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Heloisia Perrud Grothe - 218.\*\*\*.\*\*\*-74** - 31/03/2023 08:33:37

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*8

✓ **Manoelli Purcino - 408.\*\*\*.\*\*\*-24** - 31/03/2023 09:21:41

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

✓ **Gustavo Malaquias de Jesus Souza - 380.\*\*\*.\*\*\*-90** - 31/03/2023 09:28:57

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

